



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

24/12/2025

Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 335, de 08 de agosto de 2018, que Institui o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Pinto Bandeira/RS, o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 29-A da Lei Municipal nº 335, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A São criados 01 (um) cargo de Diretor de Escola, no sistema de 20 (vinte) horas semanais, 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola, no sistema de 20 (vinte) horas semanais, 02 (dois) cargos de Diretor de Escola, no sistema de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola, no sistema de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) cargo de Diretor de Escola Infantil, no sistema de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola Infantil, no sistema de 40 (quarenta) horas semanais,” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal